FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL"DOM PAULO EVARISTO ARNS"

EDITAL N° 116/2026
POR TEMPO () INDETERMINADO / (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL "DOM PAULO EVARISTO ARNS", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul "Dom Paulo Evaristo Arns", com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir do 1º Semestre de 2027, a seguinte disciplina, da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações Eletrônica e Automação Infraestrutura e Gestão de TIC (versão 1.0.7) da Tabela(s) de Área(s), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Logística – Turno Noturno, sendo que o curso:
[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[**X**] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[**X**] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[**X**] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais.

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I
Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações Eletrônica e Automação Infraestrutura e Gestão de TIC
Carga horária: 4
Dia(s) da(s) aula(s): SÁBADO
Horário(s) das aula(s): das 10h10 às 13h10
Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Solucionar problemas utilizando a lógica de programação e a implementação de programas por meio de uma linguagem de programação..

Ementa: Variáveis, constantes, operadores e expressões. Estruturas de seleção e repetição. Vetores, Matrizes e Cadeia de caracteres. Modularização de programas: passagem de parâmetros por valor e referência. Estruturas de dados heterogêneas. Manipulação de arquivos.

CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

1. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f137editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
1.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de **24/11/2026** a **26/11/2026**, até 23h59min.
1.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **27/11/2026** a **03/12/2026**.
1.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **04/12/2026** a **07/12/2026**, até 23h59min.
1.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **08/12/2026** a **09/12/2026**.

2. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.
Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alex de Macedo Araujo
Coordenadora da Fatec da Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns”